

Ofício Circular nº 012-2006/DIASS

Goiânia, 28 de setembro de 2006.

Senhores Prestadores,

Reiteramos que a partir de 1º de setembro/2006 passou a ser exigida da rede hospitalar a comunicação de abertura e alta de todas as internações do IPASGO.

Na fatura do mês de setembro, apesar da abertura e alta de internação ser obrigatória, por se tratar de uma nova rotina do prestador, não ocorreram glosas para as internações que não seguiram este procedimento.

Informamos que a partir das faturas do mês de Outubro/2006, estas glosas serão realizadas.

Assim, orientamos para que todos realizem a informação da abertura e alta de internação, a fim evitar transtornos no seu processo de apresentação de contas.

Esclarecemos, para aqueles que ainda possam ter dúvidas, que para a comunicação, de abertura e alta, deverão ser observadas as orientações a seguir especificadas, para fins de realização do procedimento de internação dos usuários do Plano IPASGO SAÚDE.

Toda a guia de internação, emitida nos postos de atendimento do IPASGO, passará a ser uma pré-autorização, pois o prestador terá de confirmar sua execução junto ao IPASGO para validade da mesma, por meio de informações ao Instituto, devendo proceder a confirmação de atendimento da seguinte maneira:

1- Acessar o endereço eletrônico www.ipasgo.go.gov.br – portal do prestador - serviços de emissão de guias, onde deverá ser informada matrícula e a senha do credenciado para acesso aos *menus* de abertura e alta de internação;

2- Ao internar o paciente, que apresentar uma guia de internação emitida pelo Instituto, o prestador deverá proceder a abertura da internação e comunicar ao IPASGO, assim como no momento da alta do mesmo, através do endereço eletrônico acima referido;

3- Em caso do credenciado não possuir serviço de *internet* poderá informar a abertura da internação e a alta do paciente pelo fone 0800 62-1919.

Obs.: As internações autorizadas via POS, continuam sendo realizadas da forma atual: com solicitação, abertura e alta. Não havendo necessidade de comunicação prévia ao Instituto.

Ressaltamos que serão pagas ao prestador somente as guias de internação que possuir os registros de abertura e alta, fornecidos mediante o número de autorização informado no momento em que o credenciado realizar e comunicar a abertura da internação e alta do paciente.

Atenciosamente,

Dr. Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência